

DECRETO Nº 4.000 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12. 306. 0023. 2032. 0000 – Merenda Escolar- Ensino Fundamental

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo

Ficha 217 - Fonte 05–Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 15.000,00

12. 306. 0023. 2033. 0000 – Merenda Escolar- Pré - Escolar

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo

Ficha 219 - Fonte 05–Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 20.000,00

12. 306. 0023. 2034. 0000 – Merenda Escolar- Ensino Médio

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo

Ficha 224 - Fonte 05–Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 25.000,00

12. 306. 0023. 2037. 0000 – Merenda Escolar- Creches

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo

Ficha 230 - Fonte 05–Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de arrecadação referente a Recursos Específicos recebido da FNDE para aquisição da Merenda Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

